

**EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS VALPARAÍSO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**VESTIBULAR DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1**  
**EDITAL PROEN nº 10/2024**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, nº 21/2012-MEC, da Resolução n.º 109, de 29 de outubro de 2021, do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2024**, aos candidatos inscritos e selecionados no processo seletivo **Vestibular de Vagas Remanescentes 2024/1** as informações complementares para matrículas.

### 1. CRONOGRAMA

| ITENS | ETAPAS   | DATAS              |
|-------|--|--------------------|
| 1     | Divulgação do Edital Complementar de Matrículas  | Até 05/04/2024     |
| 2     | Matrículas da 1ª Chamada   | 09/04 e 10/04/2024 |
| 3     | Divulgação do Edital da Chamada para Matrícula Presencial e da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial, caso exista vagas ociosas | 12/04/2024         |

**1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>, seção específica do Vestibular de Vagas Remanescentes 2024/1.

**1.2.** Informações sobre matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail: [corae.valparaiso@ifg.edu.br](mailto:corae.valparaiso@ifg.edu.br)

### 2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

**2.1.** Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Valparaíso, conforme quadro a seguir:

| ETAPA                | ENDEREÇO   | SALA  | HORÁRIO DAS MATRÍCULAS   |
|----------------------|--|-------|--------------------------|
| Matrícula 1ª Chamada | BR-040, km 6, Avenida Saia Velha, S/N, Área 8, Parque Esplanada V. CEP: 72.876-601. Valparaíso de Goiás - GO | CORAE | 08h as 11h<br>14h as 16h |

### 3. DAS MATRÍCULAS

**3.1.** A matrícula é gratuita.

**3.2.** Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.

- 3.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 3.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 10/2024 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 3.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.6. Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 3.7. Se os candidatos maiores de idade, ou os pais do menor de 18 anos, estiverem impedidos de comparecerem para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.
  - 3.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
  - 3.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 3.9. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 3.10. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 3.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos câmpus do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo.
- 3.12. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 3.13. Persistindo a existência de vagas ociosas, os câmpus do IFG poderão fazer o procedimento de Chamada para Matrícula.
  - 3.13.1. Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.
  - 3.13.2. O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação entre os candidatos presentes.
  - 3.13.3. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.

**3.14.** As datas, horários e demais informações da Chamada para Matrícula Presencial serão disciplinadas por Edital Complementar.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

**4.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

- a. Formulário de cadastro de matrícula impresso e preenchido, disponível no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.
- b. Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.  
Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar e do certificado de conclusão dentro do período de matrícula, poderá ser apresentada a Declaração de conclusão do Ensino Médio que comprove a conclusão integral do Ensino Médio, emitida há menos de 60 dias que deverá ser substituída pelo histórico escolar e Certificado de Conclusão no prazo máximo de 30 dias;
- c. Declaração de Ciência (Anexo I), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);
- d. Certidão de nascimento ou de casamento;
- e. Carteira de identidade (RG);
- f. CPF;
- g. Comprovante de endereço com CEP;
- h. Uma foto 3x4 recente;
- i. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- j. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), para os brasileiros maiores de 18 anos.

**4.2.** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:

- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>).
- d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

**4.4.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas “b” a “j” implicará a perda do direito à matrícula.

**4.5.** Os candidatos deverão apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

Valparaíso de Goiás - GO, 05 de abril de 2024.

**CÂMPUS VALPARAÍSO**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, responsável pelo(a) aluno(a)

que pretende matricular-se em um dos Cursos Superiores de Graduação –  
(Bacharelado/Licenciatura/Tecnológico) em \_\_\_\_\_,  
declaro estar ciente **da duração e turno de oferta dos cursos.**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Câmpus (cidade): \_\_\_\_\_

Fone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_